



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas



### **EDITAL Nº 01/2025**

## **PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE) DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

O Núcleo de Infraestrutura do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria torna público o edital de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE), nos termos da Resolução 176/2024 (BOLSA PRAE).

### **1. DAS VAGAS**

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis:

| <b>Unidade/Setor</b>             | <b>Vagas</b> | <b>Carga horária semanal</b> | <b>Responsável</b> | <b>Turno</b> |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|--------------------|--------------|
| Núcleo de Infraestrutura do CCSH | 02           | 16h                          | Luís André Godinho | Manhã/Tarde  |

1.2 Os conhecimentos específicos para desenvolvimento das atividades inerentes ao núcleo constam no anexo II deste edital.

### **2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:**

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção, além dos previstos no ANEXO II:

2.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos), em qualquer área, até o período final de vigência da bolsa;

2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;

2.3 Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

2.4 Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades na totalidade da carga horária informada;

2.5 Ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior, exceto calouros;

2.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;

2.7 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, 165 horas em disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2025, exceto alunos portadores de deficiência (PCD); e permanecer assim matriculado durante o período de vigência da bolsa;

2.8 Atender aos requisitos específicos, conforme ANEXO II deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail que consta no ANEXO II, no período de 20 a 23 de março de 2025 com o assunto do e-mail “SELEÇÃO DE BOLSISTA”.

3.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;
- c) Histórico acadêmico atualizado (exceto para calouros).

### 4. DO CRONOGRAMA

| PERÍODO  | ATIVIDADE                             | DESCRIÇÃO   |
|--|---------------------------------------|---|
| 19 de março de 2025                                  | Publicação do Edital                  | Publicação do Edital 01/2025 no mural do Prédio 74C do CCSH.  |
| De 20 de março até às 16h do dia 23 de março de 2025 | Inscrição dos Candidatos              | Período para enviar os documentos solicitados ao e-mail <a href="mailto:infra.ccs@ufsm.br">infra.ccs@ufsm.br</a> , com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA”. |
| 24 de março de 2025 até às 18h                       | Homologação das inscrições            | Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada e cronograma de entrevistas no mural do Prédio 74C.                                       |
| 25 de março de 2025 até às 14h                       | Recurso de inscrições não homologadas | Período para envio do recurso ao e-mail <a href="mailto:infra.ccs@ufsm.br">infra.ccs@ufsm.br</a> , com o assunto “RECURSO BOLSISTA”.                    |
| 26 de março de 2025 até às 12h                       | Homologação final das inscrições      | Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada e cronograma de entrevistas no mural do Prédio 74C.                                       |
| 27 e 28 de março de 2025                             | Período de entrevistas                | Período para realização das entrevistas conforme horário agendado.  |
| 31 de março de 2025 até às 18h                       | Divulgação do resultado               | Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74C.   |
| 01 de abril de 2025 até às 16h                       | Recurso do resultado final            | Período para envio do recurso ao e-mail <a href="mailto:infra.ccs@ufsm.br">infra.ccs@ufsm.br</a> , com o assunto “RECURSO BOLSISTA”.                    |
| 02 de abril de 2025 até às 18h                       | Divulgação do resultado final         | Divulgação do Resultado Final no mural do Prédio 74C.   |
| 07 de abril de 2025                                  | Início das atividades                 | Data prevista para o início das atividades dos selecionados, conforme ordem de classificação.   |

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção e classificação seguirá as seguintes etapas:

- a) Etapa 01 (Eliminatória): Análise da documentação e verificação dos pré-requisitos para concessão da bolsa;
- b) Etapa 02 (Classificatória): Entrevista para avaliação dos conhecimentos gerais compatíveis com a função/atividade;

5.2 A Seleção com entrevista será feita pelo setor da vaga, que informará o horário da entrevista no mural do Prédio 74C do CCSH, conforme cronograma. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer para a entrevista no horário agendado.

5.3 Em caso de muitas candidaturas, o cronograma poderá ser alterado. Havendo alteração no cronograma, o mesmo será divulgado no mural do Prédio 74C do CCSH.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Estar matriculado no curso exigido no ANEXO II (quando ocorrer);
- b) Ter disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do setor;
- c) Interesse e/ou experiência nas atividades necessárias para a função;
- d) Atender aos pré-requisitos indicados no ANEXO II.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros;
- d) Maior idade.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

8.1 O resultado final será publicado no mural do Prédio 74C do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), distribuídos(as) conforme as vagas.

8.2 Os aprovados deverão comparecer no local de trabalho no dia 07 de abril de 2025, no horário estabelecido para a vaga.

8.3 Havendo alteração no cronograma, conforme previsto no item 5.3, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações. Sendo responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente edital no local de divulgação.

## **9. VALOR E DURAÇÃO:**

9.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para carga horária de dezesseis horas semanais.

9.2 As atividades se iniciam em 07 de abril de 2025.

9.3 A presente seleção é válida para o primeiro semestre de 2025, podendo ser prorrogada até o final de 2025.

9.4 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa.

10.2 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo;

10.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição;

10.4 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição no mural do Prédio 74C do CCSH;

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas;

10.6 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por interesse do responsável pelo setor, desde que justificado;

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.8 A bolsa prevista neste Edital não gera cômputo de créditos acadêmicos e/ou vínculo empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;

10.9 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá entregar um relatório das atividades para o setor;

10.10 Só será renovada a bolsa se o aluno comprovar aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

10.12 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Infraestrutura do Centro de Ciências Sociais e Humanas, pelo telefone 3220-9310 ou e-mail: [infra.ccs@ufsm.br](mailto:infra.ccs@ufsm.br).

Santa Maria, 19 de março de 2025.

**Luís André Pereira Godinho**  
Chefe do Núcleo de Infraestrutura do CCSH

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
(PRAE) DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
E HUMANAS  
EDITAL Nº 01/2025**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE</b>  |                |              |                     |               |              |
|---|----------------|--------------|---------------------|---------------|--------------|
| Nome Completo: _____  |                |              | CPF: _____          |               |              |
| E-mail: _____   |                |              | Telefone: ( ) _____ |               |              |
| Endereço: _____<br>_____  |                |              |                     |               |              |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>  |                |              |                     |               |              |
| Nome do Banco: _____  |                |              |                     |               |              |
| Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____   |                |              |                     |               |              |
| Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital. |                |              |                     |               |              |
| <b>INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE</b>  |                |              |                     |               |              |
| 1 Curso: _____  |                |              |                     |               |              |
| 1.1 Matrícula: _____ 1.2 Semestre que está cursando: _____  |                |              |                     |               |              |
| <b>2 Perfil de vulnerabilidade social</b>   |                |              |                     |               |              |
| 2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) ( ) sim b) ( ) não   |                |              |                     |               |              |
| 2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D: a) ( ) sim b) ( ) não  |                |              |                     |               |              |
| 3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:   |                |              |                     |               |              |
| <b>DIA</b>  | <b>SEGUNDA</b> | <b>TERÇA</b> | <b>QUARTA</b>       | <b>QUINTA</b> | <b>SEXTA</b> |
| <b>MANHÃ</b>  |                |              |                     |               |              |
| <b>TARDE</b>  |                |              |                     |               |              |
| <b>NOITE</b>  |                |              |                     |               |              |
| 4 Unidade/Setor da vaga de bolsista: _____  |                |              |                     |               |              |
| 5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade:<br>_____<br>_____<br>_____  |                |              |                     |               |              |
| 6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____  |                |              |                     |               |              |

## ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR  
**BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE) DO NÚCLEO DE  
INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
EDITAL Nº 01/2025**

| Subunidade/Setor                 | Ação   |
|----------------------------------|--|
| Núcleo de Infraestrutura do CCSH | Auxílio e acompanhamento das atividades da Infraestrutura do CCSH. |

### **Núcleo de Infraestrutura do CCSH**

**Responsável:** Luís André Godinho

**Vagas:** 02

**E-mail para envio das inscrições:** [infra.ccs@ufsm.br](mailto:infra.ccs@ufsm.br)

**Carga horária:** 16 horas semanais, sendo 4h diárias, durante 4 dias da semana a serem realizadas no turno da manhã (7:30h às 11:30h) para uma vaga e tarde (13:30h às 17:30h) para a segunda vaga.

**Pré – requisitos (se houver):** ser proativo; estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFSM; ter disponibilidade para iniciar as atividades no dia 07 de abril de 2025 conforme carga horária estabelecida pelo setor; ter conhecimento de informática básica (Word, Excel).

**Descrição das principais atividades do bolsista:** atendimento ao público (pessoalmente ou por telefone); auxiliar e acompanhar tarefas do Núcleo de Infraestrutura do CCSH (sob demanda, dentro de suas competências e com a ciência do orientador); auxiliar no recebimento de materiais (acompanhar a entrega, liberar o acesso para a guarda do material e conferir o relatório do pedido x recebido); auxiliar em outras atividades que se fizer necessário; zelar pela manutenção, conservação e higiene das dependências do Centro.